



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0035

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
EDITAIS DE CONCURSO	01
PORTARIAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
DECRETOS	03
LICITAÇÕES	03
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a

classificação em Processo Seletivo, Homologado em 07/03/2017 e a desistência declarada dos candidatos convocados nos Editais anteriores.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 04 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017
PROCESSO SELETIVO

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
5º	WESLLYER CARLOS DA PIEDADE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 141, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"Remove o servidor para o fim que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº20/2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remover profissional de Magistério pertencente ao quadro de funcionários permanentes do Município, para desenvolver atividades de cultura, esporte e lazer, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

CONSIDERANDO o Ofício nº118/SEMECEL/2017 que solicita a designação do Servidor MARCIO DOS SANTOS para atuar na referida função.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover, em caráter temporário, o servidor MARCIO DOS SANTOS, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, MAG, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para desenvolver atividades de cultura, esportes e lazer junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com fulcro no artigo supracitado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"Designa servidora para o fim que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/SEMECEL/2017, que solicita a designação da servidora NEIDE PEREIRA DE BRITO SALOMÃO, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - SCFV.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora NEIDE PEREIRA DE BRITO SALOMÃO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, MAG, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, SP-1, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - SCFV, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento), de gratificação sobre cada um de seu vencimento-base, em conformidade com o Anexo III, da Tabela III, da Lei Complementar nº 20 de 10 de Abril de 2007, modificada pela Lei Complementar nº 43 de 02 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Fica atribuída a Carga Horária complementar de 20 horas-trabalho semanais, passando a servidora mencionada a receber o equivalente a 40 horas-trabalho semanais, acrescido da respectiva gratificação, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 57 da Lei Complementar nº 20 de 10 de Abril de 2007.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Designa servidora pública municipal para desempenhar as atribuições de Secretária do Conselho Previdenciário do JATEÍPREV, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 74 da Lei Complementar nº 28 de 03 de Novembro de 2009;

CONSIDERANDO a informação levada a efeito pelo Conselho Previdenciário do JATEÍPREV.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora APARECIDA ANDRE DE JESUS NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária do Conselho Previdenciário do JATEÍPREV.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Presidente e, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2017, as 11:00 horas, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, objetivando a confecção de pareceres técnicos e jurídicos, orientação ao Poder Legislativo na área do direito público, em especial nas áreas de licitação e contratações públicas, assessoria ao plenário da casa nas questões legais, regimentais e em relação à Lei Orgânica do Município e assuntos correlacionados; orientação quanto à implementação e cumprimento das normativas dos Tribunais de Contas do Estado e da União, inclusive na elaboração de respostas às notificações e recursos administrativos perante estas instituições e demais órgãos de controle.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser obtido no setor de licitatório da Câmara Municipal de Jateí, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite nº. 653, Centro, Jateí/MS, nos dias úteis de segunda a sexta feira, no horário de expediente das 07:00 as 12:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada endereçado a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Jateí/MS. Na hipótese de ocorrer feriado será adiado para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.

Jateí/MS, 04 de Abril de 2017.

Maria Aparecida de Andrade Silva
Pregoeira Oficial

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

DO OBJETO - Contratação direta por dispensa de licitação para prestação dos Serviços Jurídicos de acompanhamento e assessoramento do processo licitatório, em todas suas etapas, objetivando especificamente a seleção de escritório de advocacia que prestará serviços a Câmara Municipal de Jateí - MS. Os serviços compreenderão a análise do Edital e sua aprovação; acompanhamento do processo licitatório; auxílio nas respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos; auxílio na Elaboração das Atas e verificação final acerca de regularidade de todo o procedimento.

DA JUSTIFICATIVA - Contratar profissional devidamente habilitado em virtude de a Câmara Municipal não possuir em seu Quadro do Pessoal Efetivo nenhum servidor na área jurídica. É notório que a ausência desse profissional prejudica o andamento da defesa dos interesses, bem como nos assuntos pertinentes a esta Casa Legislativa. A contratação será feita por um período de 30 dias,

DO CONTRATADO - O contratado será o Escritório de Advocacia Kohl Advogados Associados S.S. EPP, inscrito na OAB/MS Sociedade sob nº 719.

DO VALOR - O valor da contratação será de R\$ 5.000,00, referente ao período de 20 de março de 2017 a 20 de abril de 2017.

DA BASE LEGAL - Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS, 20 de março de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Vereador Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 022/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Luto Oficial em todo o território municipal nos dias que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor JOSÉ CARLOS RODRIGUES, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o Professor JOSÉ CARLOS RODRIGUES iniciou sua carreira funcional neste município no ano de 1979, na então Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, na função de professor, sendo que no ano de 1995 foi eleito diretor da Escola Estadual Bernadete Santos Leite;

CONSIDERANDO que o Professor JOSÉ CARLOS RODRIGUES, exerceu, nesta Prefeitura Municipal, o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de janeiro de 2001 a maio de 2005, também exercendo, posteriormente, outros cargos em comissão;

CONSIDERANDO que esse cidadão prestou relevantes e imensuráveis serviços a este município, seja na condição de agente público, seja na condição de cidadão;

CONSIDERANDO que o falecimento do Professor JOSÉ CARLOS RODRIGUES causa extrema dor e pesar nos munícipes Jateienses;

CONSIDERANDO que o nosso município deve prestar homenagens a esse emérito cidadão pelos valorosos serviços prestados a sua população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2017.

Parágrafo único. Nas repartições municipais e em outras estabelecidas no âmbito do município, deverão, nos dias de que trata o caput, suas bandeiras serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Em decorrência da decretação de Luto Oficial de que trata este ato, fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 04 de abril de 2017 (terça-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí - JATEIPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento levado a efeito pelo membro Smith da Silveira, que solicitou o seu desligamento do Conselho Previdenciário do JATEIPREV;

CONSIDERANDO o deferimento desse pedido pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que esse membro é um dos representantes do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a indicação da servidora pública municipal Aparecida André de Jesus Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo para substituí-lo;

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº. 012/2016, de 11 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
a) Aparecida André de Jesus Nogueira - Titular;
b) Vanderlei Carlos de Souza - Suplente.

.....
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 012/2016, de 11 de abril de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017
REPUBLICAÇÃO E RATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICO E RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia-CIDECO, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.417.936/0001-39, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, S/N- CEAD, CEP 79730-000, no município de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, para o repasse mensal de recursos do Município de Jateí/MS, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA-CIDECO, no valor de R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 03 de abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 058/2017

Partes	Município de Jateí/MS Ananias Jorge da Silva
Objeto	O CONTRATADO aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará como Motorista [Transporte Escolar] – Faz. São José – Distrito Nova Esperança, Neste Município.
Vigência	20/03/2017 à 22/12/2017.
Valor	R\$ 1.002,24 (Um mil e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	02.08.12.361.006.2008 - Gestão das Atividades da SEMECEL 3.1.90.11.05 - Pessoal Comissionado, EXCLUSIVE FUNDEB.
Fundamentação Legal	Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 657 de 04 de Maio de 2016.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	20 de Março de 2017
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Ananias Jorge da Silva - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2017

Partes	Município de Jateí/MS Brunno José Lourenço Coelho dos Santos
Objeto	O CONTRATADO aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017 atuará na função de Motorista, no trajeto Fazenda Cambaí X Distrito de Nova Esperança x Fazenda Cambaí.
Vigência	10/03/2016 à 22/12/2017.
Valor	R\$ 1.002,24 (Um mil e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	02.08.12.361.006.2008 - Gestão das Atividade da SEMECEL. 3.1.90.11.05 - Pessoal comissionado, exclusive FUNDEB.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Brunno José Lourenço Coelho dos Santos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 036/2017

Partes	Município de Jateí/MS Célio Balasso Júnior
Objeto	O CONTRATADO aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará como Instrutor de Informática, na Sede deste Município.
Vigência	13/03/2017 à 22/12/2017.
Valor	R\$ 1.002,24 (Um mil e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	02.08.12.361.006.2008 - Gestão das Atividades da SEMECEL 3.1.90.11.05 - Pessoal Comissionado, EXCLUSIVE FUNDEB.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como

Legal	fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	13 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/ contratante Célio Balasso Júnior - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2017

Partes	Município de Jateí/MS Douglas Renato do Nascimento
Objeto	O CONTRATADO aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017 realizando as atividades inerentes ao cargo no Serviço de Convivência para Pessoa Idosa - CONVIVER, na Sede do Município, no Distrito de Nova Esperança e no Assentamento Gleba Nova Esperança.
Vigência	15/03/2017 à 22/12/2017.
Valor	R\$ 1.241,50 (Um mil, duzentos e quarenta e hum reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	02.11.08.244.008.2010 - Gestão das Atividades da Semas. 3.1.90.11.05 - Pessoal Cargo Comissionado, Exclusive Fundeb.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	15 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/ contratante Douglas Renato do Nascimento - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2017

Partes	Município de Jateí/MS Edinei Capeiro Lopes
Objeto	O CONTRATADO aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará nas aulas de recreação do Maternal A e B e Pré I e II, no Centro Municipal de Educação Infantil "Recanto do Saber", na Sede do Município.
Vigência	10/03/2017 à 19/12/2017.
Valor	R\$ 1.415,34 (Um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	02.18.12.365.006.2018 - Gestão das Atividades FUNDEB 60% - Infantil 3.1.90.11.01 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB).
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/ contratante Edinei Capeiro Lopes - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2017

Partes	Município de Jateí/MS Emerson Moura da Silva
Objeto	O CONTRATADO aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará como Instrutor de Banda Marcial, na Sede deste Município.
Vigência	10/03/2017 à 22/12/2017.
Valor	R\$ 2.737,86 (Dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	02.08.12.361.006.2008 - Gestão das Atividades da SEMECCEL 3.1.90.11.05 - Pessoal Comissionado, EXCLUSIVE FUNDEB.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/ contratante Emerson Moura da Silva - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2017

Partes	Município de Jateí/MS João Paulo de Jesus
Objeto	O CONTRATADO exercerá a função de como MOTORISTA [TRANSPORTE ESCOLAR] - ASSENTAMENTO - GLEBA NOVA ESPERANÇA - ASSENTAMENTO, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público.
Vigência	20/03/2016 à 22/12/2017.
Valor	R\$ 1.002,24 (Um mil e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	02.08.12.361.006.2008 - Gestão das Atividade da SEMECCEL. 3.1.90.11.05 - Pessoal comissionado, exclusive FUNDEB.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS.
Data	20 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante João Paulo de Jesus - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2017

Partes	Município de Jateí/MS Laércio Luiz Ramiro
Objeto	O CONTRATADO aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017 atuará na função de Motorista, no trajeto Fazenda Pica Fumo X Assentamento Gleba Nova Esperança X Fazenda Pica Fumo.
Vigência	10/03/2016 à 22/12/2017.
Valor	R\$ 1.002,24 (Um mil e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	02.08.12.361.006.2008 - Gestão das Atividades da SEMECCEL 3.1.90.11.05 - Pessoal Comissionado, EXCLUSIVE

	FUNDEB.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Laércio Luiz Ramiro - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2017

Partes	Município de Jateí/MS Marcus Vinicius Souza Silva
Objeto	O CONTRATADO aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, atuará como Instrutor de Informática, no Distrito de Nova Esperança, neste Município.
Vigência	10/03/2017 à 22/12/2017.
Valor	R\$ 1.002,24 (Um mil e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	02.08.12.361.006.2008 - Gestão das Atividades da SEMECCEL 3.1.90.11.05 - Pessoal Comissionado, EXCLUSIVE FUNDEB.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/ contratante Marcus Vinicius Souza Silva - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2017

Partes	Município de Jateí/MS Sebastião Francolino de Farias
Objeto	O CONTRATADO aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017 atuará na função de Motorista, no trajeto Fazenda Três Meninas X Assentamento Distrito de Nova Esperança X Fazenda Três Meninas.
Vigência	10/03/2017 à 22/12/2017.
Valor	R\$ 1.002,24 (Um mil e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	02.08.12.361.006.2008 - Gestão das Atividades da SEMECCEL 3.1.90.11.05 - Pessoal Comissionado, EXCLUSIVE FUNDEB.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 671 de 31 de Janeiro de 2017.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Março de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/ contratante Sebastião Francolino de Farias - Contratado

